

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 71678 Cigano JM x Juju

Solicitante: Joao Martins do Carmo. **Solicitado para:** João Martins do Carmo

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Cigano JM e Juju?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 3/14/2017

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Cigano JM

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 166623

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X97914

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: João Martins do Carmo

Nome: Juju

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 135652

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X84393

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Carlos Eduardo Gallo

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Cigano JM / Filho em Questão (alelos)		Juju / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	33	38	33	-	2,250
Oa7	88	118	68	88	2,250
Oa26	88	63	68	88	2,500
Oa35	123	218	103	123	22,500
UN5	20	25	20	25	1,273
UN7	25	-	25	-	1,070
UN10	15	40	15	30	2,250
UN13	25	35	25	-	0,616
UN14	20	25	20	-	1,216
UN15	5	15	5	15	1,546
UN19	35	-	35	60	1,800
UN21	45	-	45	-	2,241
UN30	100	165	100	105	11,250
UN34	80	-	60	80	0,682
UN38	65	120	65	125	2,045
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,999999992%.		64.047,49		99,998%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,999999992%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 64.047,49. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 135652 (Juju) e o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 166623 (Cigano JM) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 15 de março de 2017

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral